



ENCAMINHAMENTO à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

27 FEV. 2018


Carlos Alberto Martins Goebel
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SRH/GAB/PALE

INDICAÇÃO

Nº

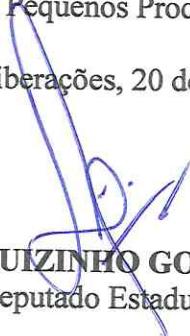
490618

AUTOR: Deputado Luizinho Goebel - PV

Indica ao Governo do Estado de Rondônia, que determine através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a destinação de uma trilhadeira para atender a Associação de Pequenos Produtores do Município de Pimenteiras do Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do art. 146, inciso VII c/c art. 188, do Regimento Interno, indica ao Governo do Estado de Rondônia, que determine através da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a destinação de uma trilhadeira para atender a Associação de Pequenos Produtores do Município de Pimenteiras do Oeste.

Plenário das Deliberações, 20 de Fevereiro de 2018.


LUIZINHO GOEBEL
Deputado Estadual - PV

JUSTIFICATIVA

A solicitação se faz necessária tendo em vista a necessidade apresentada pela Associação de Pequenos Produtores Rurais do Município de Pimenteiras do Oeste.

Antes a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Governo do Estado no sentido de vê-lo atendido e estendido este benefício.